



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.070/97

“Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997”.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 759/93-A de 30 de Setembro de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, o programa a seguir detalhados pelos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

- Criação do Distrito Industrial II no Município de Alto Araguaia - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 25 de Agosto de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I - LEI Nº 1.070/97
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS
62 - INDUSTRIA 62.02 - Criação do Distrito Industrial II no Município de Alto Araguaia - MT.	- Instalações de Industrias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I I - LEI Nº 1.070/97
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997

PROGRAMA Nº 62

PROJETO Nº. 1.50

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
I - CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO O Município não dispõe de local com condições apropriadas para instalação de indústrias neste Município.	I - OBJETIVO Dar condições para instalação de indústrias no município com a finalidade principal de geração de empregos e desenvolvimento industrial.